





































DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

muito pobre, que depende, para sua subsistência, do trabalho infância.

O ensino fundamental da rede municipal de ensino público em Ribeirão Grande, encontra-se organizado da seguinte forma:

REDE MUNICIPAL				
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL			I CICLO	
ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE TURMAS	MÉDIA POR TURMA	TOTAL ALUNOS
EMEF PROF. HÉROS ALCIATI	Urbana	14	23	322
EMEF® D.MARIA F. FERREIRA	Rural	05*	22	114
EMEF® BAIRRO BOA VISTA	Rural	02*	21	42
EMEF® BARREIRO CABRAL	Rural	02*	16	32
EMEF® ANACLETOS	Rural	02*	19	39
EMEF® LAGOA	Rural	02*	17	34
EMEF ® CAPOEIRA ALTA	Rural	03*	19	58
<i>TOTAL</i>				641

Fonte : Escolas Municipais de Ensino

OBS. \* sala multisseriada

REDE ESTADUAL				
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II CICLO				
ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE TURMAS	MÉDIA POR TURMA	TOTAL ALUNO
E.E OSCAR KUTZ CAMARGO	URBANA	11	36	404
E.E ® B. FERREIRA DOS MATOS	RURAL	04	26	106
E.E.® B. BOA VISTA	RURAL	05	16	82
TOTAL				592

Fonte Escolas Estaduais de Ensino

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

### 8.3) Ensino Médio

Considerando o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento; a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

No Brasil o acesso ao ensino médio é bem abaixo do que nos demais países latino americanos em desenvolvimento, embora características demonstrem que o número de concluintes que chegam a terceira etapa da educação básica, aumentam um pouco a cada ano.

Em 1997 com o IBGE, observou-se que em uma população de 16.580.383 habitantes na faixa etária de 15 a 19 anos, estavam matriculados no ensino médio apenas, 5.933,401 estudantes, menos da metade dessa população. Uma vez que, na maioria dos casos, os jovens chegam ao ensino médio mais velhos, ou por elevadas taxas de repetência no ensino fundamental, ou porque há um grande número de adultos que volta a escola vários anos após ter concluído o ensino fundamental, isso sem falar na suposição desses jovens e adultos com idade acima da prevista já estarem inseridos no mercado de trabalho.

O Ensino Médio é uma etapa na formação profissional, que tem tudo a ver com o desenvolvimento econômico e social do Município. São os atuais alunos do ensino médio que estão sendo ou não capacitados e orientados para a educação profissional de

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

nível técnico ou superior, de onde voltarão formados ou não nas áreas de trabalho exigidas pelo desenvolvimento do Município.

Estatísticas recentes confirmam que em meados dos anos 80, foi no ensino médio que observou o maior crescimento de matrículas no País.

Pelo caráter que assumiu na história educacional de quase todos os países, a educação média é particularmente vulnerável à desigualdade social. Na disputa permanente entre orientações profissionalizantes ou acadêmicas, entre objetivos humanistas ou econômicos, a tensão expressa dos privilégios e nas exclusões decorre da origem social. Em vista disso o Ensino Médio proposto pelo próprio PNE, deverá enfrentar o desafio dessa dualidade com oferta de escola média de qualidade a toda demanda. Uma educação que propicie aprendizagem de competência de caráter geral forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem segmentação social.

Para o bom preparo de jovens e adultos, a fim de acompanhar os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício de cidadania e da inserção produtiva.

A garantia da progressiva universalização do ensino médio gratuito (art. 208, II C.F.) no que tange a oferta da educação média de qualidade deve vir acompanhada de medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para o seu financiamento.

É necessário ressaltar que um sistema de avaliação é essencial para

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

acompanhamento dos avanços do Ensino Médio, os sistemas de avaliação já existentes (ex. ENEM) constituem importantes mecanismos para promover a eficiência e igualdade do ensino médio oferecido em todas as regiões do País.

Como nos demais níveis de ensino, as metas para o E.M. devem associar-se fortemente, as de formação, capacitação e valorização do Magistério.

As próprias diretrizes do P.N.E. apontam para a criação de incentivos e a retirada de obstáculos para que os jovens permaneçam no sistema escolar e, aos 17 ou 18 anos de idade, estejam concluindo a educação básica com uma sólida formação geral.

Vale lembrar que assim como no caso da educação profissional e da educação superior, embora o Município não seja responsável pela oferta de cursos ele precisa traçar uma política educacional abrangente encabeçando todos atores.

<i>REDE ESTADUAL</i>				
COORDENADORIA DE ENSINO MÉDIO				
<i>ESCOLAS</i>	<i>LOCALIZAÇÃO</i>	<i>Nº DE TURMAS</i>	<i>MÉDIA POR TURMA</i>	<i>TOTAL ALUNOS</i>
E.E CG75F 'I HN' 75A 5F; C	URBANA	7	38	266
E.E ® B. FERREIRA DOS MATOS	RURAL	3	20	60
E.E ® BAIRRO BOA VISTA	RURAL	3	7	20
<b>TOTAL</b>				<b>346</b>

Fonte : Escolas Estaduais de Ensino

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

## 9) Educação de Jovens e Adultos

Tendo como base o Plano Nacional de Educação que surge com singularidade a Const. Fed. Art. 214º (inciso I) a erradicação do analfabetismo. Essa tarefa exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

O déficit do atendimento no ensino fundamental ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não tiveram o ensino fundamental obrigatório.

Uma concepção ampliada de alfabetização abrangendo a formação equivalente as nove séries do ensino fundamental, aumenta a população a ser atingida pois, é muito elevado o número de jovens e adultos que não completaram a escolaridade obrigatória.

A faixa etária mais avançada compreende a maior concentração porem as gerações mais antigas não podem ser consideradas as únicas responsáveis pelas taxas atuais, pois existe uma reposição do estoque de analfabetos compreendido pelos jovens e adultos entre 15 a 30 anos. Portanto, não podemos esperar que apenas a dinâmica demográfica seja suficiente para reduzir os níveis razoáveis nos próximos anos.

As profundas transformações científicas, tecnológicas e contemporâneas têm

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

implicações diretas nos valores culturais, na organização das rotinas individuais, nas relações sociais, na participação política, assim como na reorganização do mundo do trabalho.

Da necessidade de contínuo desenvolvimento e competências transformou a concepção tradicional de Educação de jovens e adultos para um conceito de educação ao longo de toda vida, que há de se iniciar com a alfabetização. De acordo com a Constituição Federal (art. 208º § 1º) a modalidade de ensino Educação de jovens e adultos deve ser oferecida gratuitamente pelo estado a todos os que a ele não tiverem acesso à idade própria.

Para atender essa clientela numerosa e heterogênea que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social há de se diversificar os programas. Nesse sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente envolvida na temática.

Embora o financiamento das ações pelos poderes públicos seja decisivo na formulação e condução de estratégias necessárias para enfrentar o problema dos déficits educacionais, é importante ressaltar que, sem uma efetiva contribuição da sociedade civil, dificilmente o analfabetismo será erradicado e, muito menos, lograr-se-á universalizar uma formação equivalente às oito séries fundamentais do ensino fundamental, Abaixo segue um quadro de como está a Educação de Jovens e Adultos no nosso Município.

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

<i>ESFERA MUNICIPAL (2014)</i>		
<i>MODALIDADE</i>	<i>QTDE DE TURMAS</i>	<i>DEMANDA ATENDIDA</i>
ALFABETIZAÇÃO	07	56
<i>ESFERA ESTADUAL (2015)</i>		
<i>MODALIDADE</i>	<i>QTDE DE TURMA</i>	<i>DEMANDA ATENDIDA</i>
E J A 1º Termo Centro	01	28
EJA Bº Boa vista	01	18

Fonte: Departamento de Educação de Rib. Grande

Escolas Estaduais de Ensino

### *10) Educação Especial*

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação especialmente na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a plena integração dessas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões; o direito a educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas

As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, sala de recursos, sala especial e escola especial. Todas as possibilidades têm por objetivo a

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

oferta de educação de qualidade.

A organização Mundial da Saúde estima que em torno de 10% (dez por cento) da população têm necessidades especiais.

Estas podem ser de diversas ordens, visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit é muito grande e constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adaptado, etc.

A educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante.

Em Ribeirão Grande, alunos com algum tipo de deficiência encontram-se integrados nas escolas de ensino regular, mas ainda a maioria são atendidos pela APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, que funciona com auxílio dos sócios e amigos e convênio com a Prefeitura Municipal.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

*11 ) Ensino Técnico*

Não há informações precisas, no Brasil, sobre a oferta de formação para o trabalho, justamente porque ela é muito heterogênea. Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários.

A heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. Mas há fatores preocupantes. O principal deles é que a oferta é pequena: embora, de acordo com as estimativas mais recentes, já atinja, cerca de cinco milhões de trabalhadores, está longe de atingir a população de jovens que precisam se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar.

O maior problema, no que diz respeito às escolas técnicas públicas de nível médio, é que a alta qualidade do ensino que oferecem está associada a um custo extremamente alto para sua instalação e manutenção, o que torna inviável uma multiplicação capaz de poder atender ao conjunto de jovens que procura formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam.

Há um consenso nacional: a formação para o trabalho exige hoje níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não podendo esta ficar reduzida à aprendizagem de algumas habilidades técnicas, o que não impede o oferecimento de cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado de trabalho, associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Finalmente, entende-se que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador.

Por isso mesmo, estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Prevê-se que a educação profissional, sob o ponto de vista operacional, seja estruturada nos níveis básico-independente do nível de escolarização do aluno, técnico- complementar ao ensino médio e tecnológico - superior de graduação ou de pós-graduação.

Prevê-se, ainda, a integração desses dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho. Estabelece para isso um sistema flexível de reconhecimento de créditos obtidos em qualquer uma das modalidades e certifica competências adquiridas por meios não formais de educação profissional. É importante também considerar que a

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

oferta de educação profissional é responsabilidade igualmente compartilhada entre o setor educacional, o Ministério do Trabalho, secretarias do trabalho, serviços sociais do comércio, da agricultura e da indústria e os sistemas nacionais de aprendizagem. Os recursos provêm, portanto, de múltiplas fontes. É necessário também, e cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos. A política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração de múltiplas instâncias do Poder Público e da sociedade civil.

Em Ribeirão Grande, uma iniciativa em atenção ao ensino técnico, nos anos passados, foi à implantação de uma sala descentralizada em Técnico em Turismo, em funcionamento no prédio da EMEF Professor Heros Alciati atendendo 40 alunos.

A sala descentralizada foi o resultado de uma parceria através de convênio entre Prefeitura Municipal, Centro Paula Sousa e Fundação de Amparo a Tecnologia, mas não houve demanda para os anos seguintes, o que ocasionou o fechamento do curso.

Atualmente a Prefeitura Municipal através do Deec, oferece uma ajuda de custo ou até mesmo o próprio transporte para os alunos que se mostram interessados em cursar o Ensino Técnico nos Municípios vizinhos, atende atualmente um total de 149 alunos, como segue o quadro:-

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

<i>Cidades</i>	<i>Quantidade de beneficiados2008</i>
Itapetininga 60 km	03
Itapeva 60 km	02
Taquarivaí 50 km	04
Capão Bonito 10 km diurno	20
Capão Bonito 10 km noturno	120
<b>Total</b>	<b>149</b>

FONTE: -PMRG -Setor de Transporte Escolar

### *12) Ensino Superior*

Em Ribeirão Grande, apesar do número de estudantes que já concluíram nível superior ou que estão matriculados nesse nível haver aumentado consideravelmente ainda constitui um número muito baixo, em relação aos que não tem essa formação.

Nenhum município pode aspirar um desenvolvimento sustentável onde um mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância da elevação global da escolaridade da população é decisiva.

Para que o município possa ampliar o índice dos seus habitantes com o nível superior a Prefeitura Municipal contribui com auxílio transporte para universitários que se mostram interessados em aumentar seu nível de escolaridade , em forma de contratação de ônibus ou bolsa auxílio transporte, para que possam

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

estudar em Municípios vizinhos, como segue o quadro:

<i>Cidades</i>	<i>Quantidade de beneficiados</i>
Itapetininga 60 km	43
Taquarivaí - 50km	05
Itapeva 60 km- Noturno	47
Itapeva 60 km- Diurno	07
Buri -50 km	04
Sorocaba 120 km	13
<i>Total</i>	119

FONTE: -PMRG -Setor de Transporte Escolar

*1.3) Programas da Educação Básica*

**13.1 ) Merenda Escolar**

O Departamento municipal de Educação de Ribeirão Grande, conta com um setor de merenda escolar o qual dispõe de 01 nutricionista, 01 supervisora de merenda escolar, um motorista e 27 merendeiras.

A merenda escolar é confeccionada na unidade escolar, dessa forma cada unidade possui seu quadro de merendeiras.

De acordo com informações da nutricionista o cardápio é nutricionalmente equilibrado e composto por verduras, legumes e frutas dessa forma proporcionando a possibilidade de desenvolver hábitos alimentares saudáveis nas crianças melhorando a qualidade de vida.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

A distribuição desses alimentos é feita pelo sistema self service, o que necessita educação nutricional mais adequada para que façam as escolhas mais saudáveis, além de desenvolver a coordenação motora e proporcionar a socialização na hora do intervalo, além de diminuir o desperdício de alimentos.

### 13.2) Transporte Escolar

Devido às características de relevo e uso e ocupação do solo do município um dos mais complexos investimentos em Educação é o transporte escolar, alunos que estudam em escola rural dependem de transporte para chegar a escola devido ao fato de residirem em comunidades muito pequenas com demanda insuficiente para manter uma unidade escolar.

Segundo o Departamento de Educação de Ribeirão Grande são transportados aproximadamente 1140 alunos entre Ensino Fundamental e Ensino Médio e para atender essa demanda o setor de transporte escolar conta com frota própria e empresa terceirizada, como segue:

#### FROTA PRÓPRIA

- 01 Microônibus com 29 lugares,
- 01 Microônibus com 30 lugares,
- 02 Microônibus com 23 lugares cada,

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

02 Ônibus 48 lugares.

02 Vans com 16 lugares cada.

Estes veículos correspondem à execução de 22 rotas.

FROTA TERCERIZADA

01 Microônibus com 27 lugares

01 Microônibus com 23 lugares

02 Perua/kombi com 15 lugares

05 Perua/kombi com 12 lugares

05 Perua/kombi com 09 lugares

03 Vans com 16 lugares cada

02 Vans com 12 lugares cada

Estes veículos correspondem à execução de 75 rotas.

14) *Programas Específicos da Rede Municipal*

14.1) **Educação Ambiental** A educação ambiental vista como tema transversal intercala-se com toda a grade curricular sempre se encontra presente em pontos de entradas nos conteúdos curriculares das diversas disciplinas, com destaque mais visível na culminância dos projetos escolares.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**14.2) Projeto Político Pedagógico** - Prevê que a educação ambiental esteja presente todas as ações educativas promovidas pela rotina escolar, através de elemento de reflexão ora como foco principal e ora como eixo complementar em conteúdos procedimentais, atitudinais ou conceituais, além de atividades dos temas transversais no quadro curricular na parte diversificada os alunos contam com aula de Língua Inglesa no primeiro ciclo do Ensino Fundamental.

Para garantir a oportunidade de reflexão considerando que a rede tem sua atuação específica em Educação Infantil e I ciclo do Ensino Fundamental a rotina escolar associa as atividades de sala com projetos e atividades de campo.

**15) Profissionais da Educação**

A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como um dos maiores desafios para os Sistemas de Ensino do país. A melhoria da qualidade do ensino, indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania, constitui um compromisso do poder público. Esse compromisso , no entanto, não poderá ser cumprido sem a valorização do Magistério, uma vez que os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

A formação inicial está contida na legislação nacional e compete às políticas públicas municipais e estaduais definir-se quanto a esta questão.

A tabela a seguir apresenta o número e a formação de professores da educação básica em Ribeirão Grande:

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

MODALIDADE ETAPA	FUNÇÕES DOCENTES				
	MAGISTÉRIO	NÍVEL SUPERIOR PEDAGOGIA	NÍVEL SUP. OUTRA LICENCIATURA	NÍVEL SUPERIOR BACHARELADO	PÓS GRADUAÇÃO
CRECHE	00	03	00		02
EDUCAÇÃO INFANTIL	01	13	01	01	10
ENSINO FUNDAMENTAL	01	30	01	00	20

Fonte Departamento de Educação: Coordenadoria de Ed. Infantil e Ens. Fundamental.

### *16) Gestão Democrática*

A Gestão Democrática é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia. Esse modelo de gestão, segundo Vieira (2005), representa um importante desafio na operacionalização das políticas de educação e no cotidiano da escola.

No Brasil, com a reabertura político-democrática, pós Ditadura Militar (1964 - 1985), a Constituição Federal de 1988 estabelece a estrutura básica de seus princípios (Art. 2006, Inciso VI). Alguns anos mais tarde, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, vem reforçar a estrutura básica da educação (Art. 12, inciso VIII). A partir de então, o tema se tornou um dos mais discutidos entre os estudiosos da área educacional.

### *17) Financiamento da Educação Municipal*

#### 17.1 Recursos vinculados à educação

educ@ribeiraogrande.sp.gov.br  
 www.ribeiraogrande.sp.gov.br

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

A Constituição, em seu artigo 212, *caput*, garante um gasto mínimo de recursos financeiros que o Poder Público é obrigado a aplicar em educação: A União tem de aplicar nunca menos de 18%, e os Estados, DF e Municípios, no mínimo, 25% de algumas de suas receitas em despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Os recursos vinculados não podem ser aplicados em educação em geral, mas somente em despesas com **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**. Em princípio, os recursos vinculados podem ser gastos em todas as etapas e modalidades de educação básica escolar. Entretanto, como já vimos, segundo a LDB (art. 11, V), o Município só pode aplicar os 25% da receita de impostos no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, e somente recursos acima desse percentual podem ser destinados ao Ensino Médio e à Educação Superior, mesmo assim, se estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

Um percentual maior do que 25% pode ter sido estabelecido na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal. Esses recursos não podem ser gastos em outras ações, como Segurança, Saúde ou Habitação, devendo obrigatoriamente aplicá-los em despesas com o ensino.

Para calcular o percentual de recursos vinculados para o ensino, não se considera toda a receita prevista nos orçamentos públicos, mas apenas os impostos, isto é, as taxas e as contribuições não integram a base de cálculo dos recursos vinculados. Por outro lado, a receita resultante de impostos corresponde à soma dos impostos próprios e das transferências de impostos previstas pela Constituição, assim como dos valores da dívida ativa de impostos, multas e juros de mora. No caso dos Municípios, incluem-se, portanto:

- impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI) e a respectiva dívida ativa, multas e juros desses impostos;
- transferências constitucionais recebidas da União (FPM, IRRF, ITR, IOF - ouro);
- transferências constitucionais recebidas do Estado (ICMS,

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

IPVA,IPI-Exportação ).

Também não são consideradas para o cálculo do percentual vinculado ao ensino as despesas realizadas com recursos provenientes de transferências legais ( salário - educação e outros) a exemplo dos Programas de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola ou de convênios assinados com a União e o Estado; nem tampouco as despesas realizadas com recursos recebidos a mais à conta do FUNDEB, quando o Município recebe mais do que contribui.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estabelece quais despesas podem (Art. 70) e quais não podem (Art. 71) ser consideradas como próprias de manutenção e desenvolvimento do ensino.

---

**18) METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

O Plano Municipal de Educação de Ribeirão Grande, tem como prioridade elencar as metas e estratégias de acordo com a Lei 13005/2014 para realizar um ensino de qualidade visando a integração educacional, democrática e social a partir de seus objetivos para o decênio.

Contudo partimos do princípio da lei 13005/2014 e suas metas que são:

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**Meta 2:** universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.10 Investir fortemente na Educação Infantil,

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município.

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13:** elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17:** valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, ao final do decênio.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

19) CONSTRUINDO AS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Básica Lei 13.005/2014

Ensino Infantil

Creches e Pré Escola

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, ajuda no desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0-3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade. É obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Gráficos:

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

**Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

**Região: Sudeste; UF: SP; Mesorregião: Itapetininga;**

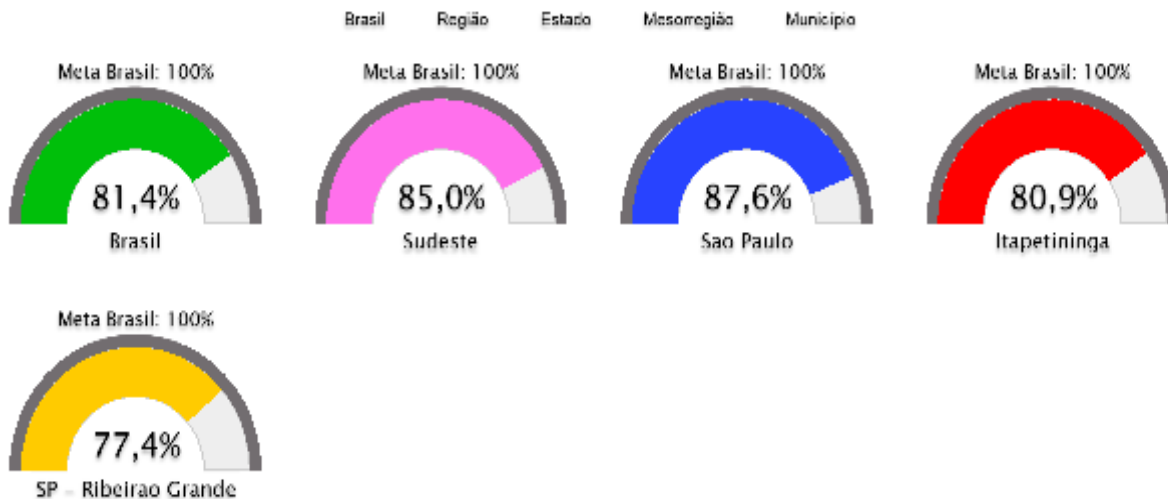
**Município: Ribeirão Grande;**

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

NT

**Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**

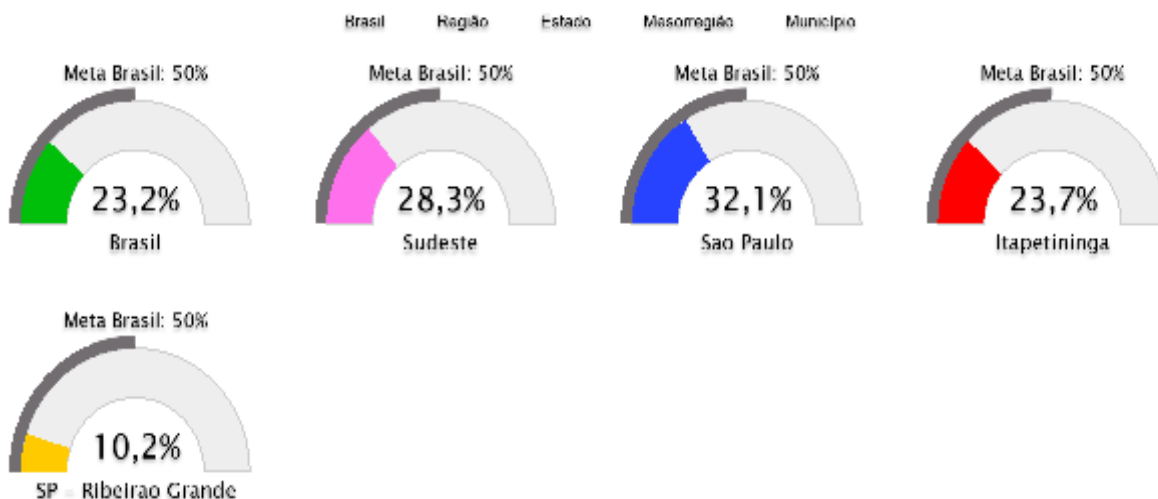


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT

**Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Ribeirão

Indicador 1A - 100%

Indicador 1B - 20%

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estratégias:

- 1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) A expansão da oferta pública de Educação Infantil em período integral terá como prioridade o atendimento aos filhos de mães que trabalham cujas famílias tenham menor renda per capita e as crianças em situação de risco, com carências nutricionais e vulnerabilidade social;
- 1.3) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior, atendendo os requisitos da LDB;
- 1.4) O processo pedagógico deve considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar
- 1.5) Sabendo que a infância tem como tripé a educação, saúde e assistência social, se faz necessário à busca por ações conjuntas entre as políticas públicas dessas áreas;
- 1.6) A Educação Infantil que é oferecida em creches e pré-escolas deve estar pautada pela indissociabilidade entre o cuidar e o educar, e não pode e nem deve estar desassociada da família e da comunidade;

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Objetivos e Ações:

- Estabelecer como parâmetro para o atendimento a educação infantil, a seguinte relação professor/aluno conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:
  - a) para crianças de 0-2 anos, 10 crianças por professor;
  - b) para crianças de 3 anos , até 15 crianças por professor;
  - c) para crianças de 4-5 anos, até 16 crianças por professor.

Obs. Desde que haja demanda compatível, ou seja, a classe / sala tenha um número mínimo de crianças como segue:

- a) para crianças de 0-2 anos, mínimo de 09 crianças por professor;
  - b) para crianças de 3 anos , mínimo de 14 crianças por professor;
  - c) para crianças de 4 e 5 anos , mínimo de 14 crianças por professor.
- Planejar e organizar a infraestrutura escolar de acordo com as projeções de crescimento populacional e urbano.
  - Celebrar convênio com aos Programas Federais e Estaduais (PAR Plano de Ações Articuladas- Proinfância), construção e reestruturação de escolas, previsto no decênio de acordo com as demandas ,recursos para construção de novas unidades, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das Escolas de Educação Infantil, na vigência de 2015 a 2024.
  - Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.

- Promover, através do Departamento Municipal de Educação, a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito da família em relação às crianças de zero até 3(três) anos, periodicamente.
- Implementar o programa de formação continuada para qualificar professores e o uso da tecnologia , estabelecer programas de apoio pedagógico, ampliando os já existentes.
- Articular parcerias entre os Departamentos de Educação, Saúde e Assistência Social para discussão sobre a melhoria do atendimento à criança na Educação Infantil, buscando ações que visem à prevenção da violência doméstica, com programas de apoio dirigidos às famílias das crianças que frequentam as escolas do Município.
- Garantia de educação inclusiva às crianças com necessidades especiais no sistema regular de Educação Infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos prédios escolares, além do Atendimento Educacional Especializado AEE;
- Promover estudos para ampliação do Atendimento da Educação Infantil nas Escolas Municipais, seguindo os moldes garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
- Ampliar os Programas de Transferência de Recursos Financeiros para as Escolas Municipais Educação Infantil, preservando a permanência e assistência da criança

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

e família num todo dentro dos órgãos públicos direcionados para proteção a infância.

- Monitorar e Promover formas de participação da família e da comunidade, visando à ação conjunta de atendimento a criança e realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas nas diferentes regiões do nosso Município.
- Celebrar convênio com o Estado, Federação e Recursos Próprios no que tange a utensílios e matérias didáticos pedagógicos para o bom desempenho da educação municipal.
- Construir ampliar ou reformar por meio de convênio Estadual e Federal Creche /Escola no decorrer da vigência do PME- 2024.
- Entrega da obra Creche /Escola ( Proinfância) bairro Centro até o final de 2015.
- Aquisição de terrenos para a construção de Creches- Escolas na zona Urbana e Rural dentro dos padrões mínimos exigidos pelo Estado e Federação. Até a vigência do PME 2024.
- Entrega da Obra Reforma da Pré-escola do Bairro Capoeira Alta, final de 2015.
- ❖ Obs:- Atualmente Ribeirão Grande já conta com a aquisição de um terreno no Bairro Boa Vista , Capoeira Alta e Ferreira dos Matos, para futuras construções de Prédios para Educação Infantil.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

## Ensino Fundamental

Como nível de ensino de matrícula obrigatória no País, o Ensino Fundamental, ao ter ampliada sua duração de oito para nove anos, trouxe para essa etapa da educação básica um novo contingente de crianças. Ainda que algumas das crianças de seis anos frequentassem instituições pré-escolares, a incorporação desse segmento do Ensino Fundamental impõe desafios, sobretudo pedagógicos, para a área educacional. É preciso pensar numa prática que considere a criança como eixo do processo e leve em conta as diferentes dimensões de sua formação. Indicador importante para o diagnóstico do Ensino Fundamental são os valores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

## Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

### **Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

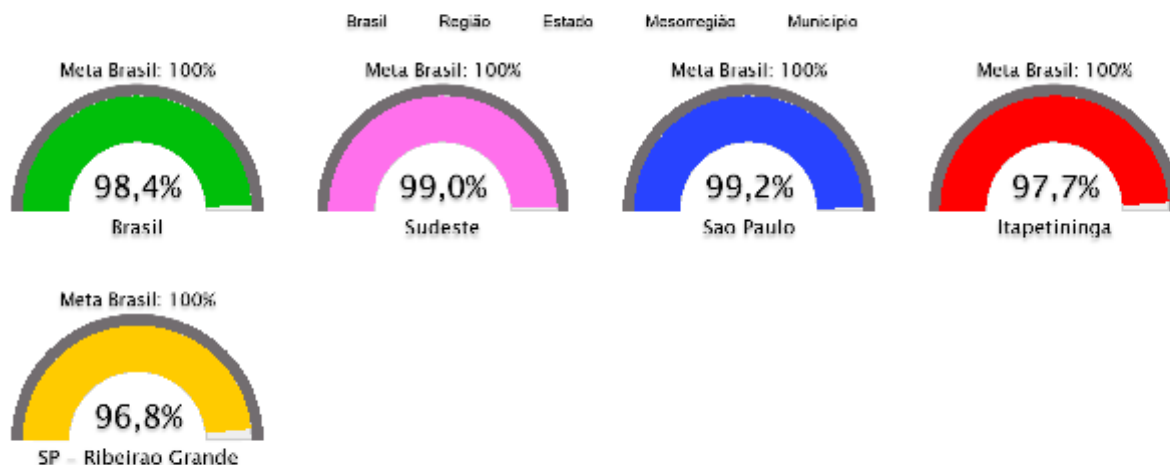
**Região: Sudeste; UF: SP; Mesorregião: Itapetininga;**

**Município: Ribeirão Grande;**

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

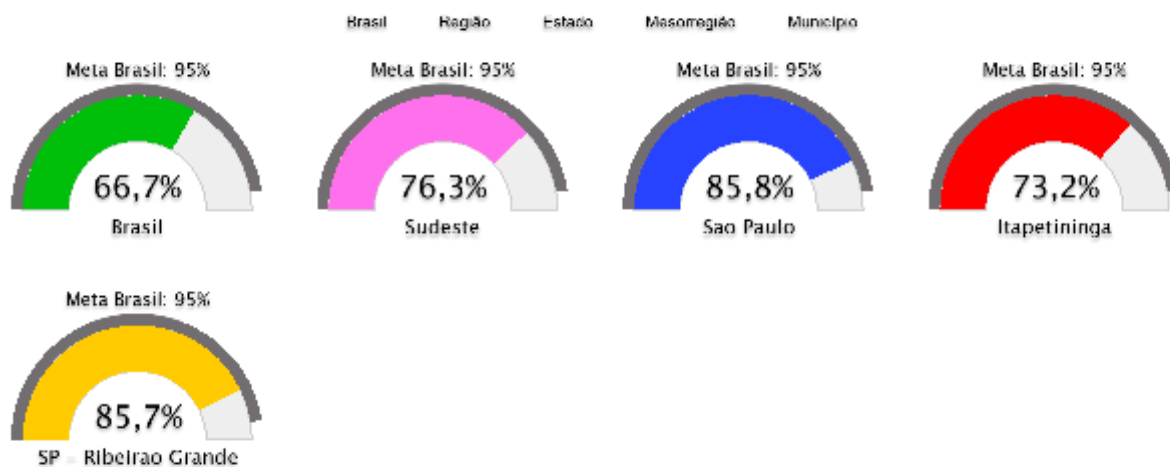
**NT** Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesoregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Ribeirão

Indicador 1A - 100%

Indicador 1B - 90%

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estratégias:

1. Assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida;
2. Avaliar a qualidade do atendimento educacional por meio de instrumentos de avaliação externa que permitam o estabelecimento critérios mínimos de desempenho escolar,
3. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
4. Garantir aulas de recuperação aos alunos com defasagem no processo educativo;
5. Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
6. Contemplar no Plano de Gestão da escola o atendimento das crianças e adolescentes com necessidades especiais;
7. Assegurar as condições para que todas as escolas, progressivamente, no exercício de sua autonomia, executem seus Planos de Gestão com observância das Diretrizes Municipais para a Educação da Infância, das Matrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica e das necessidades específicas de cada uma, considerando sua clientela, sua comunidade, seus profissionais e seu entorno.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Objetivos e Ações:

1. Aperfeiçoar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
2. Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos.
3. Prover transporte escolar para a zona rural através de parceria entre Estado e Município.
4. Promover a integração entre as políticas educacionais para o atendimento ao ensino fundamental, visando a uma educação de qualidade, à aprendizagem e à permanência do aluno na escola.
5. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir quando possível a escola de tempo integral com previsão de professores e funcionários em número suficiente.
6. Participar do Programa Nacional do Livro Didático, de iniciativa do Governo Federal.
7. Procurar manter o desempenho dos alunos do ensino fundamental, de modo a continuar atingindo os níveis satisfatórios no IDEB.
8. Manter o funcionamento íntegro nas Escolas em se tratando de projetos arquitetônicos nos molde de ampliação e reformas, quando necessárias. Com recursos próprios ou oriundos de programas federais e estaduais.
9. Reformar, ampliar ou construir novos prédios escolares, de

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

acordo com a demanda, por meio de convenio Estadual e Federal Escolas no decorrer da vigência do PME- 2024.

10. Aumentar a frota de Ônibus em 20% (vinte) e renovar em pelo menos 60% ( sessenta por cento ) para manter a demanda do município no decorrer da vigência do PME -2024, através de convênios Estaduais e Federais ou com Recursos Próprios.
11. Aquisição de terrenos para a construção de Escolas na zona Urbana e Rural dentro dos padrões mínimos exigidos pelo Estado e Federação. Até a vigência do PME , bem como, aquisição de utensílios e matérias didáticos pedagógicos para o bom desempenho da educação.
12. FYZcfa U'Y' UXYei Uj c' XU' 9A 9. ' < Yfcg' 5' VUj' ž VUJffc' Wbhfčž ZYWUf' U' YgVt' U' com U'Ua VfUXcžfYZcfa Uf' c' fYZY]h f]cžfYU]nUf' U'a Ubi hYbj c' XU' U'WJ]l U'X [ i U' pelo menos de três em três anos.
13. Ampliação da EMEF Heros Alciati para receber alunos da zona rural ( ex B. Lagoa) afim de extinguir as classes/ escolas multisseriadas, até o final da vigência desse PME.
14. Extinguir gradativamente as classes/escolas multisseriadas.
15. Entrega da Obra Ampliação da Escola bairro Capoeira Alta, em parceria com a CBE, até o final de 2016.
16. Construção de uma quadra poliesportiva, bairro centro.

**Ensino Médio**

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

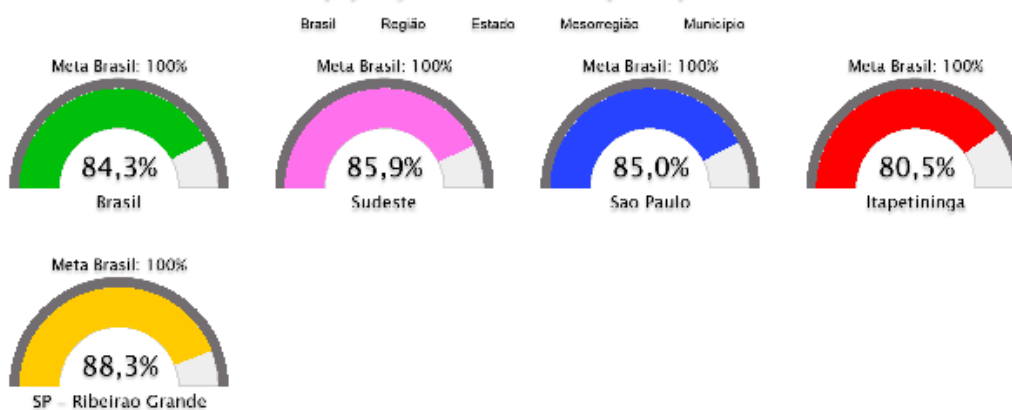
Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

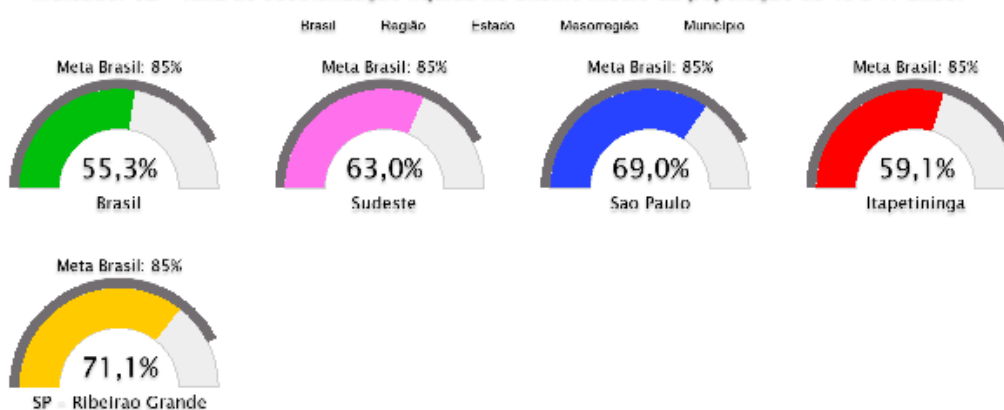
Região: Sudeste UF: SP; Mesorregião: Itapetininga; Município: Ribeirão Grande;

**NT** Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

**NT** Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013  
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

### Objetivos e Ações

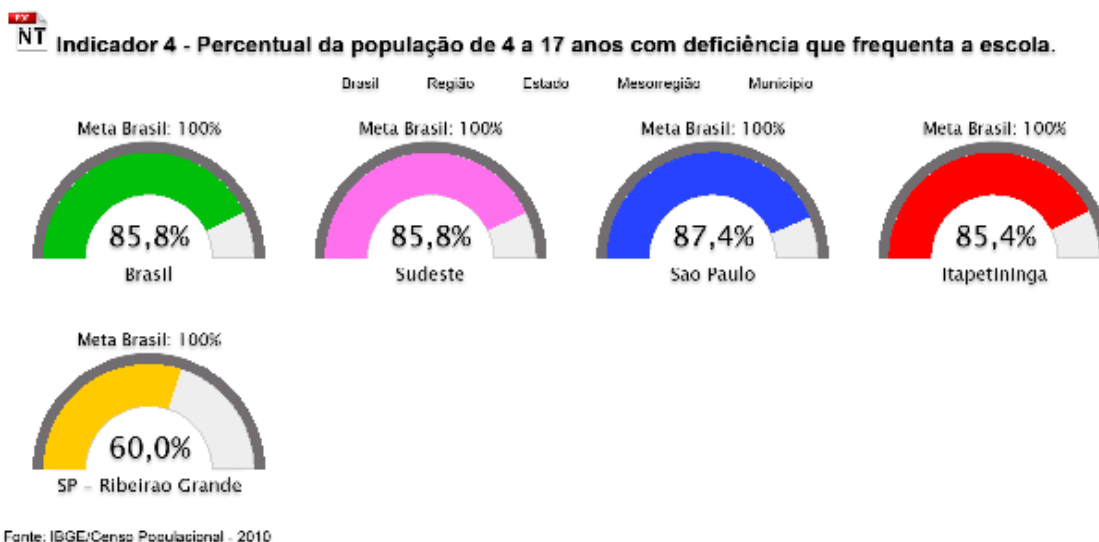
O Município se fará colaborador no âmbito do Ensino Médio através da Rede Estadual, oferecendo Transporte Escolar e Merenda Escolar, de acordo com convênio firmado entre Federação, Estado e Município.

### Meta 4

Ampliar a oferta de matrículas de forma a atender 80% (oitenta por cento) da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional

Região: Sudeste; UF: SP; Mesorregião: Itapetininga; Município: Ribeirão Grande



---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Meta Ribeirão

Indicador 4 - 75%

A EDUCAÇÃO ESPECIAL, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os diversos graus e tipos de deficiência é uma medida importante e necessária.

Estratégias

4.1) Implantar, ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas, ao menos na zona urbana, em parceria com o Estado ou Governo Federal;

4.2) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Objetivos e Ações:

- Adaptação dos prédios escolares para o atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial, até 2018.
- Buscar recursos para Salas Multifuncionais na vigência do PME através do PAR- Plano de Ações Articuladas, nas Escolas que contemplarem alunos AEE .
- Oferecer mecanismos para transporte de alunos portadores de necessidades especiais com ônibus adaptados, através de convênios Estaduais ou Federais.

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

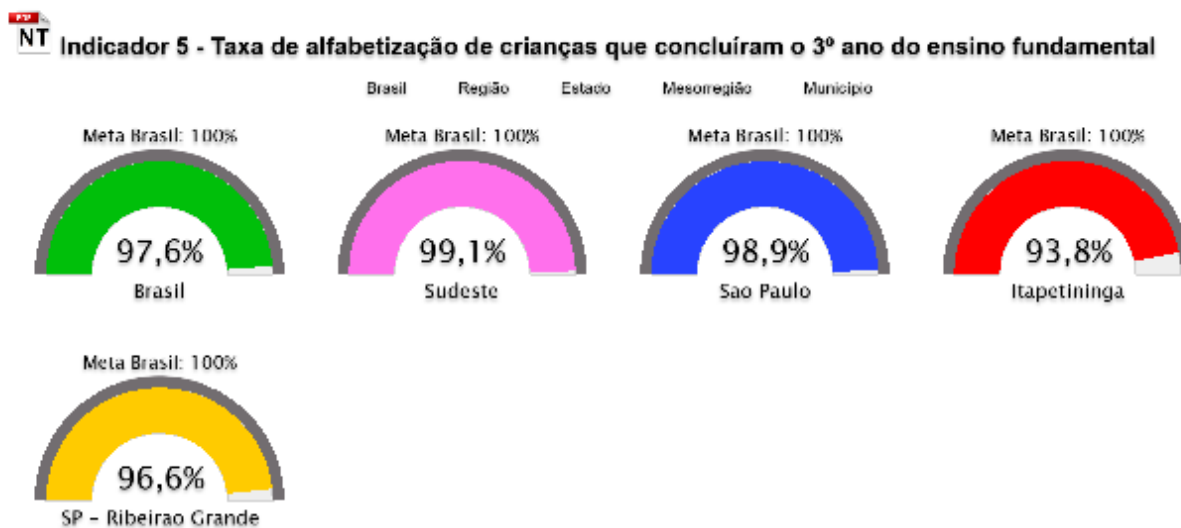
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

Região: Sudeste; UF: SP; Mesorregião: Itapetininga; Município: Ribeirão Grande;



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta Ribeirão

Indicador 5 - 98%

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

#### Estratégias:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

#### Objetivos e Ações:

1. Garantir os conteúdos ministrados do Pacto Nacional de Educação, promovendo aprendizado significativo, com o objetivo de eliminar a fragmentação do ensino em sua totalidade.
2. Oferecer instrumentos tecnológicos de apoio ao trabalho pedagógico do professor e aluno em sala de aula quando necessário, respeitando as necessidades específicas.
3. Enriquecer o conhecimento do professor estimulando na sua formação universitária e curso de graduação e pós graduação, uma vez que prática pedagógica garante as condições para o exercício profissional competente

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

e para a construção de uma educação comprometida com a qualidade referenciada socialmente.

4. Participar do programa Nacional do Livro Didático - PNLD, de iniciativa do Governo Federal, propiciando a todos os professores e alunos do Ensino Fundamental o recebimento gratuito de livros didáticos e paradidáticos

**Meta 6**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

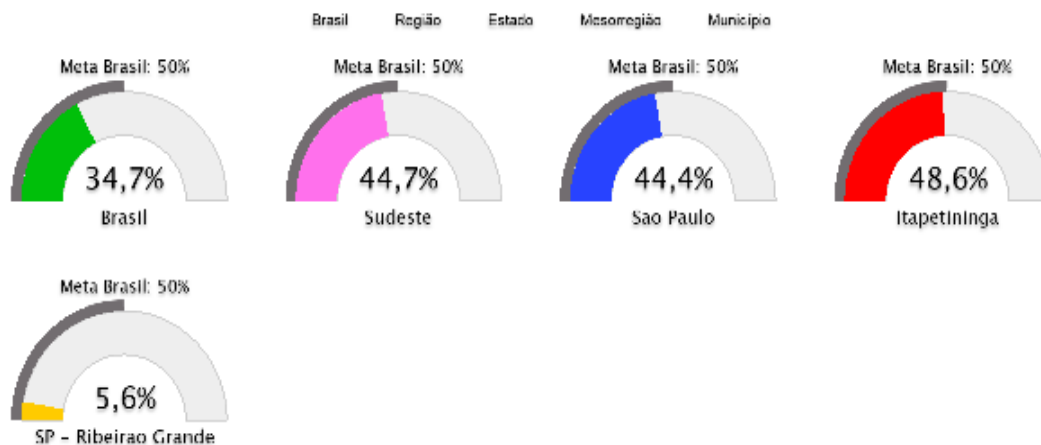
**Região: Sudeste; UF: SP; Mesorregião: Itapetininga;**

**Município: Ribeirão Grande;**

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

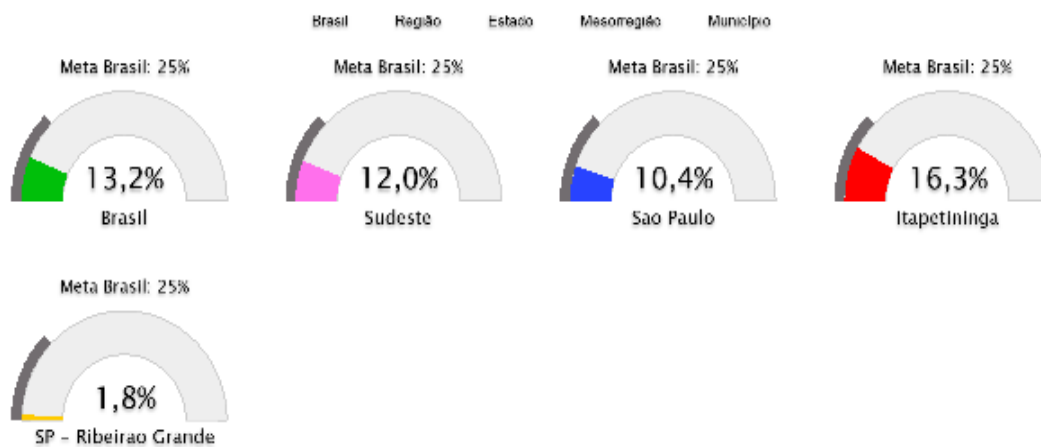
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**NT** Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

**NT** Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Meta Ribeirão  
 Indicador 6A - 10%

Estratégias:

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

1. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
2. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Objetivos e Ações:

1. Manter o transporte escolar para a zona rural, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola.
2. Manter com a colaboração da União e do Estado o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis de alimentação saudável por faixa etária.
3. Ampliar, gradativamente a jornada escolar de no mínimo 10% das escolas, visando expandir quando possível a escola de tempo integral, especialmente as de Educação Básica.
4. Promover a integração entre as políticas educacionais para o atendimento ao ensino fundamental, visando a uma educação de qualidade, à aprendizagem e à permanência do aluno na escola.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**Meta 7**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

**Meta Ribeirão** : Manter o desempenho dos alunos do ensino fundamental, de modo a continuar atingindo os níveis satisfatórios no IDEB

**Estratégias:**

**1-Assegurar que :**

**a)** no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**b)** no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

**2-** garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

3- apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

4- ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

5- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

6- mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7- promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**Objetivos e Ações:**

1. Avaliar a qualidade do atendimento educacional por meio de instrumentos de avaliação externa que permitam o estabelecimento de critérios mínimos de

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

- desempenho escolar, além de garantir a participação da comunidade escolar professores, alunos, pais, representantes da comunidade, nos processos avaliativos;
2. Proporcionar, com recursos próprios e em parceria com os Governos Federal e Estadual, transporte aos alunos matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural e em lugares distantes das unidades escolares;
  3. Ampliar o número de quadras esportivas nas escolas municipais; construção de uma quadra poliesportiva bairro Centro, que irá atender a Educação Básica, até 2018.
  4. Garantir o transporte escolar para os alunos da rede municipal nas áreas rurais;
  5. Formação continuada para os profissionais da rede municipal de ensino;
  6. Dar continuidade à melhoria da merenda escolar;
  7. Em parceria com o Estado e Federação, promover a expansão da rede escolar pública, municipal e estadual, de Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, com ampliação dos prédios e construção de novas unidades, seguindo padrões para garantir o processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento, bem como dar continuidade ao programa de provimento das escolas municipais de equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos necessários e adequados ao funcionamento eficiente das escolas e do processo de aprendizagem;
  8. Incentivar a gestão democrática expressa pela participação da comunidade escolar e local por meio de seus colegiados fortalecendo a autonomia das escolas, pois a participação possibilita a tomada de decisões e oportuniza a

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

comunidade escolar a definição coletiva dos objetivos que irão nortear e contribuir com a escola democrática;

9. Articular parcerias entre as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura para a construção de propostas de atendimento que assegurem condições para minorar as desigualdades sócias educacionais nas regiões de vulnerabilidade no município.

**Meta 8**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Situação de Estados e Municípios em relação à meta nacional**

**Região: Sudeste;**

**UF: SP;**

**Mesorregião: Itapetininga;**

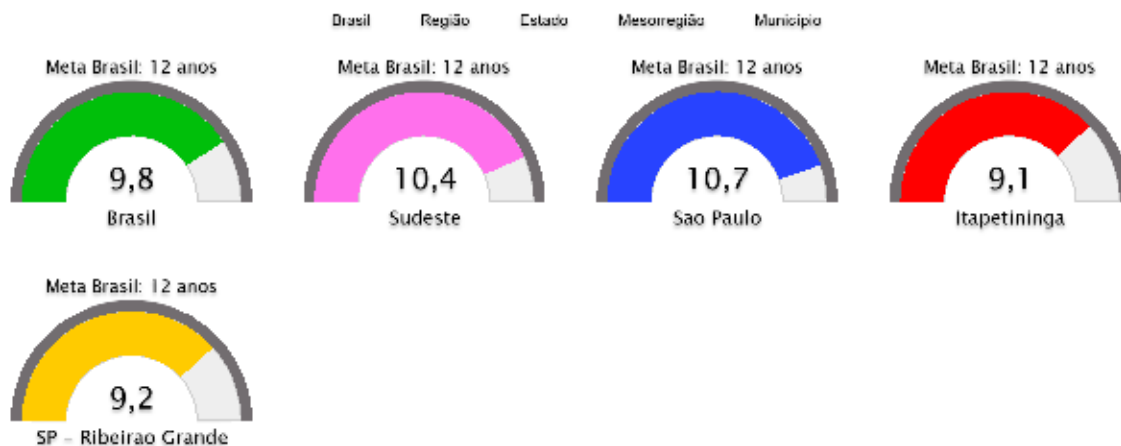
**Município: Ribeirão Grande;**

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

FX  
NT

**Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.**

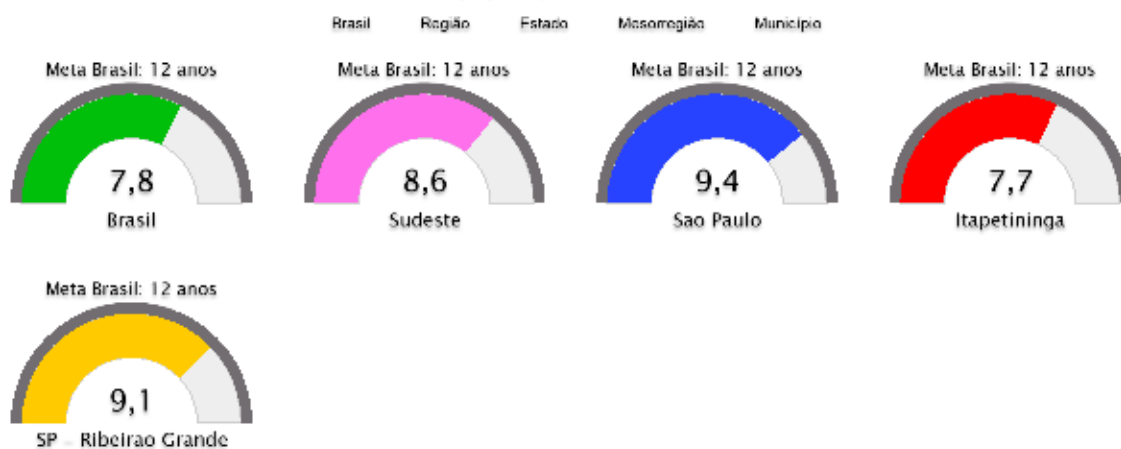


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

FX  
NT

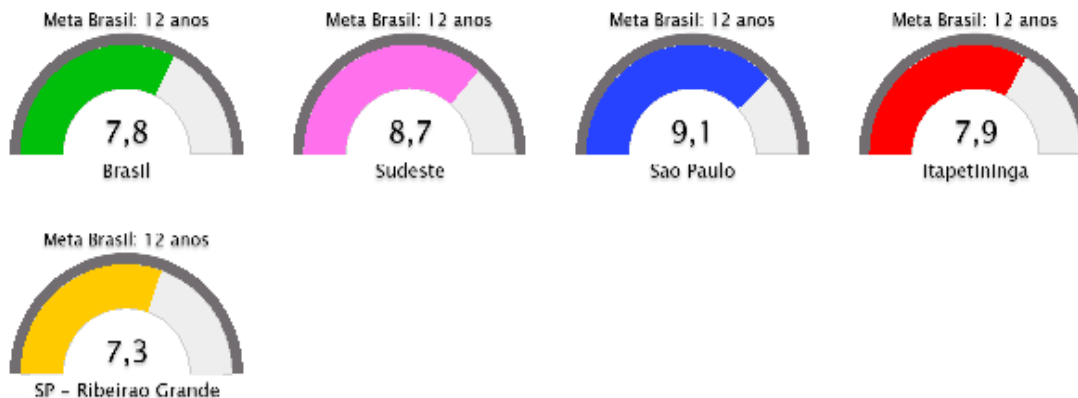
**Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.**



DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

NT Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres

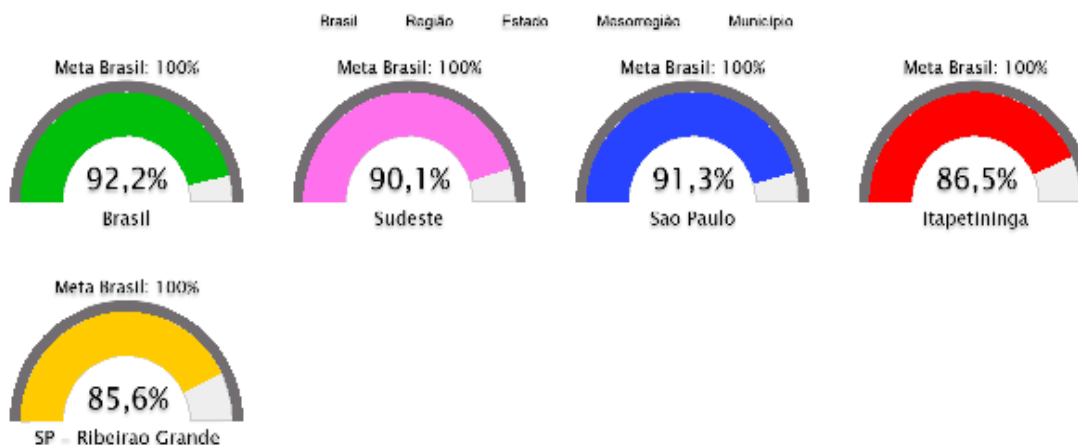


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT

Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Objetivos e Ações:

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

O Município se fará colaborador no âmbito do EJA - Educação de Jovens e Adultos e oferecendo Transporte Escolar para que seja atendida a demanda do Município

**Meta 9**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Objetivos e Ações:**

O Município se fará colaborador no âmbito do EJA -Educação de Jovens e Adultos oferecendo Transporte Escolar para os matriculados na modalidade EJA ( Rede Estadual) e também vem atendendo a demanda através do PBA- Programa Brasil Alfabetizado.

**Meta 10**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Objetivos e Ações:**

O Município se fará colaborador no âmbito do EJA Educação de Jovens e Adultos, oferecendo Transporte Escolar para que seja atendida a demanda do Município.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Objetivos e Ações:**

O Município se fará colaborador nos Cursos Profissionalizantes, oferecendo Transporte Escolar para que seja atendida a demanda do Município, atualmente mantém transporte para os matriculados, em forma de contratação de ônibus até 10 km do Município, ou bolsa auxílio transporte, para que possam estudar, em Cidades vizinhas, através da Lei 1185 de 17 de março / 2015.

**Meta 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Objetivos e Ações:**

O Município se fará colaborador no âmbito de Educação Superior oferecendo Transporte Escolar para que seja atendida a demanda do Município.

Para que o município possa ampliar o índice dos seus habitantes com o nível superior a Prefeitura Municipal contribui com auxílio transporte para universitários

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

que se mostram interessados em aumentar seu nível de escolaridade, em forma de contratação de ônibus ( até 10 km do Município) ou bolsa auxílio transporte, para que possam estudar em Municípios vizinhos, através da Lei 1185 de 17 de março / 2015.

**Meta 13**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**Objetivos e Ações:** Esfera Governo federal.

**Meta 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

**Objetivos e Ações:** Esfera Governo federal

**Meta 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta Ribeirão** : 100%, até o final da vigência do PME.

**Estratégias:**

1. Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
2. Consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

**Objetivos e Ações:**

1. A qualificação dos profissionais da Educação se apresenta como a implementação de políticas públicas de formação inicial e contínua dos profissionais é uma condição essencial para o avanço científico e tecnológico do país, para a educação política e elevação cultural da população brasileira.
2. A formação inicial está contida na legislação nacional e compete às políticas públicas municipais e estaduais definir-se quanto a esta questão
3. Proporcionar a titulação para os profissionais do magistério, bem como para os demais profissionais que atuam no âmbito das escolas municipais.
4. Realizar a identificação das carências dos docentes e dos demais trabalhadores da educação para, em seguida, procurar formas de

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

superá-las por intermédio de cursos de formação oferecidas pelo Estado e MEC.

### Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta Ribeirão** : 80% até o final da vigência do PME.

### Estratégias:

1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

### Objetivos e Ações:

No Município de Ribeirão Grande 68% (sessenta e oito por cento) dos docentes já possuem Pós Graduação.

### Meta 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Estratégias:**

1-Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

**Objetivos e Ações:**

1. Atender o que determina a Lei do Piso Salarial, Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e a valorização dos salários dos profissionais, oportunizando-lhes dignidade real e ampliação de seu universo cultural.
2. Promover reuniões para acompanhar o que o MEC estará proporcionando ao constituir um Fórum permanente , para a atualização progressiva do valor piso nacional para os profissionais do magistério da educação básica(PNE) ;
3. Disponibilizar e dar acessibilidade aos equipamentos didático-pedagógico e multimídia, através de pactuação com o MEC;
4. Garantir materiais didáticos pedagógicos em reposição e atualização, bem como a manutenção de recursos pedagógicos para competência essencial da profissionalização docente;
5. Assegurar que a jornada de trabalho do professor , além da regência em sala, contemple atividades extraclasse , com um percentual de local de livre escolha do professor para , reuniões pedagógicas, preparação de aula, período reservado

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE**

para estudo, avaliações, conforme a legislação vigente. Garantir períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação do trabalho escolar, conforme garante a LDB e a lei 11.738;

6. Dar continuidade à complementação do Quadro de Pessoal das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental através de concursos públicos de provas e títulos;
7. Garantir um número máximo de estudantes por turma e por professor, como segue:

**Na educação infantil:**

- a) para crianças de 0-2 anos, 10 crianças por professor;
- b) para crianças de 3 anos , até 15 crianças por professores;
- c) para crianças de 4-5 anos, até 16 crianças por professor.

Obs. Desde que haja demanda compatível, ou seja, a classe / sala tenha um número mínimo de crianças como segue:

- a) para crianças de 0-2 anos, mínimo de 09 crianças por professor;
- b) para crianças de 3 anos , mínimo de 14 crianças por professor;
- c) para crianças de 4 e 5 anos , mínimo de 14 crianças por professor.

**I- no ensino fundamental:**

- a) no primeiro ano série 23 alunos por professor;
- b) nos anos- séries seguintes - 25 estudantes por professor;

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

**Meta 18**

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Estratégias:**

- Concluir a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público de Ribeirão Grande, até o final de 2015.

**Objetivos e Ações**

- 1- Promover estudo, com uma comissão, constituída por representantes do segmentos de professores , Diretores, e demais vinculados com o setor de educação, e da Prefeitura Municipal , sobre a revisão do Plano de Carreira para o Magistério, de modo a contemplar e valorizar os profissionais da educação.
- 2- Garantir que o Plano de Carreira seja aprovado e transformado em Lei , até o final de 2015.
- 3- Caracterizar situações imprescindíveis para propor ações futuras (salário, carreira, qualificação etc.) que favoreçam melhor desempenho dos docentes.

**Meta 19**

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### Estratégias:

1- estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

2- favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

#### Objetivos e Ações:

1-Promover e agilizar os procedimentos que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à população, a administração municipal tem como uma de suas metas o fortalecimento da descentralização da gestão, nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira;

2-Oferecer uma escola pública de qualidade para todos os cidadãos com a autonomia e responsabilidade perante a sociedade;

3-Consolidar a integração escola-comunidade para que a instituição de ensino firme-se como um espaço privilegiado de debates de questões sociais emergentes, que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade, na construção de uma escola de qualidade para todos, que atenda as demandas de uma sociedade contemporânea.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

### Meta 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### Objetivos e Ações:

Incentivar e auxiliar a administração municipal a aumentar suas receitas próprias tributárias, com a realização de ações voltadas principalmente para a educação fiscal, como exemplo incentivar as pessoas a emplacar seu veículo em ribeirão grande; também apoiar a administração no sentido de regularizar a situação fundiária do município, pois assim gerará receita de ITBI que também terá o percentual de 25% destinado a educação; entre outras ações visando o incremento das receitas destinadas ao ensino municipal.

### Monitoramento e Avaliação

Estabelecer o acompanhamento do Plano Municipal de Educação que, depois de aprovada e transformada em Lei, constituindo um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação, fazendo parte deste fórum, o Conselho Municipal de Educação. Esta avaliação é uma das ações estratégicas para realizar um estudo das ações e das atividades que estão sendo desenvolvidas e analisar os resultados que estão sendo alcançados com o objetivo de poder redirecionar as estratégias e sua execução.

---

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

REFERÊNCIAS

LEI 13005/25 DE JUNHO DE 2014

BRASIL. Ministério da Educação. O Plano Municipal de Educação caderno de orientações. Brasília, 2014.

NAPOLITANO, Geraldo. Longe do Mar. Gráfica Paulista. São Paulo. 1996.

NASCIMENTO, Ovidio. Muito além de alfa. Nova Era Barretos. 2014

Monlevade, João Plano Municipal de Educação- 'C'ei Y'E'Y'Wta c'ZJhYf

Sites Consultados

<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=HYPERLINK>

<http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/3517406>

<http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php>

<http://www.fde.sp.gov.br/simeducacao/graficos/mapas.html>

<http://pne.mec.gov.br/?pagina=inicial>

<http://www.observatoriodopne.org.br/>

<http://www.ribeiraogrande.sp.gov.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

DEEC ó Departamento de Educação, Esporte e Cultura

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO GRANDE

Ribeirão Grande, 11 de maio de 2015.

Joaquim Brisola Ferreira  
Prefeito Municipal

Cláudia Regina de Lima Savoldi  
Diretora do Departamento de Educação